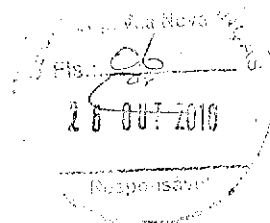




PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.938.339-0/2009, de interesse de CMO – GRAN PARK RESIDENCE SPE LTDA e OUTRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 28, 29, 30, 31 e 32, da Quadra B-4, situados à Rua 6, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 28/32, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 28/32	ÁREA	
Frente para a Rua 6	2.833,00m²	
Fundo, confrontando com os lotes 5, 6, 7 e 8	D=12,00+60,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 27/26	60,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1, 2 e 3	40,00m	
	24,00+21,30+6,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
JAIR DA SILVA BASTOS
Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

